



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.jus.br>

PROCESSO : 0001886-54.2023.6.01.8000
INTERESSADO : SECRETARIA JUDICIÁRIA
ASSUNTO : Autorização de contratação_reparo e manutenção de vestes talares_2025

Decisão nº 671 / 2025 - PRESI/DG/SAOF/GASAOF

Pretende-se contratar, por dispensa de licitação, a proponente **Ana Cassia Moura de Carvalho**, CPF 945.823.002-00 (ID 0813732), para a realização do serviço de reparo e manutenção de vestes talares utilizadas pelos membros do Tribunal, advogados e secretário judiciário, por ocasião das sessões realizadas na Corte Eleitoral, nos termos do Documento de Formalização da Demanda (DFD) 0810049.

2. A contratação ora pretendida perfaz um montante de **R\$ 12.468,00 (doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)**, conforme item 3 do Checklist 0815578 e Informações Orçamentárias 0815976 e 0818623, tendo a Seção de Programação e Execução Orçamentária (SPEO) atestado que há saldo suficiente para atender a despesa, em que pese a mesma não esta prevista na LOA 2025. Considerado que o valor da despesa em comento é irrelevante, nos termos do § 3º do art. 16 da Lei Complementar n. 101/2000 c/c com inciso II do art. 170 da Lei 15.080/2024 (LDO/2025), deixo de declarar o exigido pelo art. 16, inc. II, da LC n. 101/2000.

3. Durante a instrução, foram juntados nos autos todos os artefatos exigidos pela [Instrução Normativa TRE-AC 71/2024](#), quais sejam:

3.1 Documento de Formalização da Demanda (DFD): 0810049;

3.2 Termo de Referência (TR): 0815241;

3.3 Informação Conclusiva do Valor Estimado da Contratação (ICVEC): 0815223;

3.4 Demais documentos exigidos em caso de contratação por inexigibilidade: 0805243, 0813732, 0813733 e 0813739.

4. Por oportuno, com supedâneo no disposto no art. 4º, § 3º da supracitada Instrução Normativa e considerando a simplicidade e o pequeno valor da contratação, **dispensou** a apresentação do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Plano de Gestão de Riscos (PGR) e da formação da Equipe de Planejamento da Contratação.

5. Dentre as propostas de preços apresentadas, a mais vantajosa para a Administração foi a da fornecedora Ana Cassia Moura de Carvalho, pessoa física, que ostenta regularidade fiscal, conforme documentos juntados no evento 0816055.

6. A Assessoria Jurídica, por meio do Parecer 0817696, manifestou-se pela legalidade da contratação, na forma direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/2021.

7. Pelo Exposto, demonstrada a necessidade e a urgência da contratação, considerando o atesto técnico das unidades competentes e com amparo na delegação conferida por meio do artigo 6º, I, da Portaria Presidência nº 194/2024 (0688750), **AUTORIZO** a contratação pretendida, por dispensa de licitação, com fundamento inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/2021.

8. A gestão desta contratação é de responsabilidade da Seção de Registros de Julgamentos, Acórdãos e Resolução (SRJAR), a quem a SPEO deverá enviar o processo após o empenhamento da despesa. O gestor deve observar as atribuições contidas no art. 28 da Instrução Normativa TRE/AC n. 56, de 1º de julho de 2020 (0359830), no que for aplicável a esta espécie de contrato.

9. À Seção de Compras, Licitações e Contratos (SLC) para:

9.1 realizar o cadastro no sistema *contratos.gov.br*, a fim de viabilizar a emissão da nota de empenho;

9.2 publicar no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do inciso II do art. 94 da Lei 14.133/2021; e no sítio Eletrônico Oficial, como determina o parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021 e o § 2º do art. 5º da IN-SEGES n. 67/2021;

9.3 juntar ao processo, antes da assinatura do contrato, as comprovações de regularidade fiscal atualizadas, inclusive a certidão relacionada ao FGTS, bem como verificar a inexistência de ocorrências impeditivas da proponente a ser contratada, nos termos do § 4º do art. 91 da Lei 14.133/2021.

10. Após, à Seção de Programação e Execução Orçamentária (SPEO) para o empenho.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Secretário(a)**, em 22/10/2025, às 10:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0817859** e o código CRC **6E1DAC3**.